



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 759

Cubatão, sexta-feira, 02 de junho de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## Comunique-se – Processo 7643/2020– DAP

Fica notificado o eng.º Jader Ferreira de Liro, CREA n.º 5063321808, a atender o “Comunique-se” n.º 072/2021 em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998. Cubatão, 02º de julho de 2021. “488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”. Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno – Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe.

## Comunique-se – Processo 7644/2020– DAP

Fica notificado o eng.º Jader Ferreira de Liro, CREA n.º 5063321808, a atender o “Comunique-se” n.º 073/2021 em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998. Cubatão, 02º de julho de 2021. “488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”. Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno – Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe.

## Comunique-se – Processo 7645/2020– DAP

Fica notificado o eng.º Jader Ferreira de Liro, CREA n.º 5063321808, a atender o “Comunique-se” n.º 074/2021 em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998. Cubatão, 02º de julho de 2021. “488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”. Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno – Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal 2.372 de 15/10/1996 – Alterada pela Lei 4040 de 27/09/2019

Cubatão, 02 de Julho de 2021.

## CONVOCAÇÃO Nº 288 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Vice- Presidente em exercício do CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são

conferidas em Lei, CONVOCA os Conselheiros Titulares e Suplentes e todos os representantes das entidades inscritas neste Conselho para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** no dia **13/07/2021 (terça-feira)**, às **10:00 horas**, **LOCAL:** no CMAS, na Rua Salgado Filho, 227, Jd. Costa e Silva – Cubatão.

PAUTA:

Eleição da Presidência.

**OBS. SENHOR CONSELHEIRO TITULAR, CASO TENHA ALGUMA DIFICULDADE, NÃO DEIXE DE AVISAR O SUPLENTE**

**José Antônio Dalrio**

**Vice-Presidente no exercício da Presidência CMAS**

## CONVOCAÇÃO Nº 287 - REUNIÃO ORDINÁRIA

O Vice- Presidente em exercício do CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, CONVOCA os Conselheiros Titulares e Suplentes e todos os representantes das entidades inscritas neste Conselho para **REUNIÃO ORDINÁRIA** no dia **13/07/2021 (terça-feira)**, às **09:00 horas em Primeira chamada e às 09:30h em segunda chamada**, **LOCAL:** no CMAS, na Rua Salgado Filho, 227, Jd. Costa e Silva – Cubatão.

PAUTA:

Apreciação de pedido de Aditamento de Termo de Parceria para Serviço de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente desenvolvido pelo Projeto “Adra Acolhe”;

Assuntos Gerais.

**OBS. SENHOR CONSELHEIRO TITULAR, CASO TENHA ALGUMA DIFICULDADE, NÃO DEIXE DE AVISAR O SUPLENTE**

**José Antônio Dalrio**

**Vice-Presidente no exercício da Presidência CMAS**

**EDITAL SEMAS nº 04/2021**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
SUPRIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade  
Racial - COMPIR- Triênio 2021-2024**

**SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Municipal nº 3.553 de 21 de setembro de 2012, faz saber à população cubatense que será realizada assembleia eletiva para suprimimento de vagas remanescentes do **Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR- Triênio 2021-2024**, dia 15 de julho de 2021, às 18h, no Centro de Convivência do Idoso, Rua Fernando Costa 181, Vila Santa Rosa, Cubatão.

O conteúdo completo referente a este chamamento também estará disponível na parte de Transparência do site oficial da Prefeitura Municipal de Cubatão.

Cubatão, 02 de julho de 2021.

**SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**EDITAL SEMAS nº 04/2021**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
SUPRIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
Conselho Municipal de Promoção da Igualdade  
Racial - COMPIR- Triênio 2021-2024**

**ANEXO 1 - REGIMENTO INTERNO**

**Artigo 1º** A Prefeitura Municipal de Cubatão por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social torna público os critérios que regulamentam o

EDITAL SEMAS nº 04/2021, referente ao Chamamento Público para Suprimimento de 03 (três) vagas do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão (COMPIR) - Triênio 2021-2024, a saber:

- a) 1 vaga suplente segmento Juventude negra – candidatos com faixa etária entre 18 e 29 anos autodeclarados pretos ou pardos, conforme critério do IBGE
- b) 1 vaga suplente segmento Comunidades tradicionais - religiões de matriz africana - candidatos autodeclarados adeptos de religiões de matriz africana, nos termos da Lei 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial.
- c) 1 vagas suplente segmento Comunidades tradicionais - população indígena e/ou grupos étnico-raciais (israelitas, árabe-palestinos, ciganos, quilombolas e outros)

**Parágrafo Único** – Os eleitos e eleitas para suprirem as vagas descritas neste artigo terão seu mandato coincidente com os demais conselheiros eleitos na 5ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão realizada no dia 17 de junho de 2021, nos termos do Decreto nº 11.470 de 31 de maio de 2021 e por aqueles eleitos na plenária realizada em 01 de julho de 2021.

**Artigo 2º** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR-, instituído pela Lei Municipal nº 3.553, de 21 de setembro de 2012, é o órgão colegiado consultivo para exercer o controle social no âmbito das políticas de promoção da igualdade racial do município de Cubatão. Com base nas diretrizes propostas pelas Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão, sua principal atribuição é propor, em âmbito municipal, políticas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra e outros segmentos

étnicos da população cubatense, com o objetivo de combater o racismo, o preconceito, reduzindo as desigualdades no aspecto econômico e financeiro, social, político e cultural consolidados no Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão.

**Artigo 3º** Fica a cargo da Secretaria de Assistência Social a responsabilidade por esse processo eletivo, podendo, inclusive, decidir os casos omissos neste edital.

**Artigo 4º** No dia 15 de julho de 2021, às 18h, no Centro de Convivência do Idoso, Rua Fernando Costa 181, Vila Santa Rosa, Cubatão. será instalada a assembléia eletiva para suprimento de vagas remanescentes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão - Triênio 2021-2024, de acordo com as vagas descritas neste regimento.

## DOS CANDIDATOS E CANDIDATAS

**Artigo 5º** O processo de cadastramento de candidatos (as) obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º Publicação de edital de convocação no Diário Oficial Eletrônico do município, nos termos deste Edital e da Lei 3.553 de 21 de setembro de 2012, bem como nas redes sociais do COMPIR, da SEMAS e da Prefeitura Municipal de Cubatão.

§ 2º A inscrição de candidatos (as) será realizado no período de **05 de julho de 2021 até às 23h59 do dia 14 de julho de 2021**, por meio do formulário [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfy7GY32D127yRZFH\\_g2oQCxp96F\\_v31LFdo17YpkRaGj-xbg/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfy7GY32D127yRZFH_g2oQCxp96F_v31LFdo17YpkRaGj-xbg/viewform), ou de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, Av. Nove de Abril 1964, fundos, Centro, de segunda à sexta-feira, das 9h às 11h e das 14h às 16h, sendo os

seguintes os telefones de contato 13 33618757, 33728416 e 991503322 para agendamento prévio.

§ 3º Todos os(as) candidatos(as) são automaticamente eleitores(as) no processo eleitoral, seguindo as normativas estabelecidas neste Edital para eleitores(as).

## DOS ELEITORES E ELEITORAS

**Artigo 6º** O processo de cadastramento dos eleitores (as) obedecerá ordem de inscrição no limite de 15 (quinze) cidadãos(ãs) residentes ou domiciliados(as) em Cubatão, considerando o contexto da pandemia do COVID-19, acontecerá no período de 05 de julho de 2021 a 14 de julho, até às 23h59min, mediante formulário online no link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeAioWQRF3QITnV552ULN0Ptyblbh\\_6Zblhb22DKCutf5hp2w/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeAioWQRF3QITnV552ULN0Ptyblbh_6Zblhb22DKCutf5hp2w/viewform). Os eleitores deverão indicar apenas 1 (um) candidato em cada um dos segmentos para votação, devendo apresentar cédula de identidade (RG) e comprovante de residência ou domicílio.

## DA VOTAÇÃO

**Artigo 7º** A assembleia terá início às 18 horas. No momento da votação, aos segmentos com dois ou mais candidatos, sendo permitido a cada um 3 (três) minutos, no máximo, para sua apresentação e defesa de candidatura. Vencida essa fase, seguirá o processo de votação.

§ 1º Em caso de segmento com candidato único, a forma de votação será por aclamação da plenária.

§ 2º Para os segmentos com mais de um candidato, a eleição será por voto aberto nominal, respeitando a lista de eleitores pré-inscritos conforme previsto no

art. 6º. Um componente da Secretaria de Assistência Social fará a chamada e o eleitor ou eleitora deverá expressar verbalmente seus votos, que serão contabilizados e devidamente anotados pela Secretaria.

**Artigo 8º** - Será aclamado eleito aquele ou aquela que obtiver o maior número de votos dos eleitores do seu segmento. Desde já, fica acordado que, em caso de empate, o tempo de atuação na área de promoção da igualdade racial e de enfrentamento ao racismo e a idade serão utilizadas como critérios de desempate no processo de escolha dos conselheiros, priorizando-se o tempo de atuação e em segundo lugar a idade, sendo o de maior idade, considerando dia, mês e ano.

**Artigo 9º** - Terminado o processo de eleição, a Secretaria elaborará a ata da Assembléia eletiva, incluindo o resultado da eleição, que deverá ser assinada e encaminhada às autoridades competentes para as demais providências juntamente com o relatório final da 5ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão realizada no dia 17 de junho de 2021, nos termos do Decreto nº 11.470 de 31 de maio de 2021 e ata da assembléia do dia 01 de julho de 2021 nos autos do processo administrativo 1921/2021-1.

Cubatão, 02 de julho de 2021.

**SEBASTIÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**ANEXO 2 - CADASTRO DE CANDIDATURAS PARA SUPRIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CUBATÃO MANDATO 2021-2024**

**E-mail**

---

**Qual a sua raça/cor? (autodeclaração conforme critério do IBGE)**

- preto(a)  
 pardo(a)  
 branco(a)  
 amarelo(a)  
 indígena

**Nome completo (sem abreviações)**

---

**Tem algum tipo de deficiência?**

- Sim  
 Não

**Se sim, qual?**

---

**Endereço residencial completo (logradouro, número, bairro, cep, município)**

---

---

**Endereço comercial completo (logradouro, número, bairro, cep, município)**

---

**CPF**

---

**RG**

---

**Tel. fixo**

---

**Cel.**

---

**Pertence a alguma organização da sociedade civil? \***

Sim

Não

**Se sim, qual?**

---

**Quer concorrer a uma das 3 (três) vagas remanescentes da sociedade civil para o mandato 2021-2024 do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão?**

Sim

Não

**Se sim, qual?**

1 vaga suplente segmento Juventude negra – candidatos com faixa etária entre 18 e 29 anos autodeclarados pretos ou pardos, conforme critério do IBGE

1 vaga suplente segmento Comunidades tradicionais - religiões de matriz africana - candidatos autodeclarados adeptos de religiões de matriz africana, nos termos da Lei 12.288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial.

1 vaga suplente Comunidades tradicionais - população indígena e/ou grupos étnico-raciais (israelitas, árabe-palestinos, ciganos, quilombolas e outros)

**Qual a sua religião ou culto? ( em caso de concorrer às vagas de comunidades tradicionais - religiões de matriz africana, é obrigatória a resposta)**

---

**Declaro, para os devidos fins, que estou de acordo com todas as condições estabelecidas no regramento deste processo eletivo e que, sempre apresentarei posteriormente os originais dos documentos comprobatórios solicitados, bem como fornecerei informações adicionais solicitadas pela Secretaria**

**Municipal de Assistência Social ou Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão.**

( ) Sim

**ANEXO 3 – CADASTRO DE ELEITORES PARA VOTAÇÃO NA ASSEMBLEIA ELETIVA PARA ELEIÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS PARA SUPRIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CUBATÃO MANDATO 2021-2024**

**E-mail**

---

**Qual a sua raça/cor? (autodeclaração conforme critério do IBGE )**

- ( ) preto(a)  
( ) pardo(a)  
( ) branco(a)  
( ) amarelo(a)  
( ) indígena

**Nome completo ( sem abreviações) \***

---

**Tem algum tipo de deficiência? \***

- ( ) Sim  
( ) Não

Se sim, qual?

---

**Endereço residencial completo ( logradouro, número, bairro, cep, município)**

---

**Endereço comercial completo ( logradouro, número, bairro, cep, município)**

---

**CPF**

---

**RG**

---

**Cel.**

---

**Declaro, para os devidos fins, que estou de acordo com todas as condições estabelecidas no regramento deste processo eletivo e que no dia 15/07/2021 estarei presente às 18h para votar nos candidatos as vagas remanescentes Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Cubatão munidos de RG e comprovante de residência ou domicílio.**

( ) Sim

**Edital para Conhecimento Público nº 07/2021**  
**Reunião Extraordinária**

O Conselho Municipal do Idoso de Cubatão, instituído pela Lei Municipal nº 2.333, de 18 de dezembro de 1995, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará assembléia extraordinária no dia 06 de julho de 2021, a primeira chamada às 15h00min, e a segunda chamada às 15h30min, em sua sede, sito à Rua Dr. Fernando Costa nº 181, Vila Santa Rosa, Cubatão, com pauta conforme segue:

- 1- Alteração do plano de aplicação 2021;
- 2- Assuntos Gerais.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, expedimos e publicamos o presente edital.

**Cubatão, 29 de junho de 2021**

**Daniela Paz da Silva**  
**Presidente do Colegiado do Conselho Municipal do Idoso**



**EDITAL Nº 003/2021 - RESULTADO DAS ELEIÇÕES**

O Superintendente da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado oficial das eleições ocorridas em 01 de julho de 2021, para o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão biênio 2021/2023, cuja posse ocorrerá no dia 05/07/2021, às 10 horas, na Caixa de Previdência:

**CONSELHO FISCAL**

<b>CANDIDATOS ELEITOS – MEMBROS</b>	<b>VOTOS</b>
1. Marcio Asenha de Freitas	134
2. Maykon Rodrigues dos Santos	80
3. Lais Eliane Alvarez	66
<b>CANDIDATOS ELEITOS - SUPLENTE</b>	
4. Marlene de Araujo	33
5. Regina Elvira Alvares Duarte	25
<b>CANDIDATOS NÃO ELEITOS</b>	
6. Priscila dos Santos Neves	5
<b>VOTOS VÁLIDOS – BRANCOS E NULOS</b>	
BRANCOS	0
NULOS	0
VÁLIDOS	343
<b>TOTAL</b>	<b>343</b>

Cubatão, 02 de julho de 2021

**Mauricio Garcia Simonato**  
**Superintendente**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**LEI Nº 4.121  
DE 30 DE JUNHO DE 2021**

**INSTITUI O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO (PREVEN-TÃO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autoria: RODRIGO RAMOS SOARES**

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cubatão, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa de Educação e Prevenção em Saúde Bucal no Município de Cubatão (PREVEN-TÃO), com o objetivo de promover junto às escolas e comunidade, atividades preventivas que proporcionem resguardo e manutenção da saúde bucal, através de ações teóricas e práticas, constantes e presenciais, pactuadas com diretrizes básicas em saúde bucal para o SUS, com parcerias com universidades, empresas privadas, organizações da sociedade civil ou por equipes profissionais especializadas em saúde bucal.

**Parágrafo Único.** As parcerias descritas no “caput” serão realizadas após autorização do Poder Executivo Municipal, através de termo de compromisso.

**Art. 2º** O PREVEN-TÃO será organizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Serviço de Especialidades Odontológicas (SEO).

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
EM 30 DE JUNHO DE 2021.  
“488º da Fundação do Povoado  
72º da Emancipação”.

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ADEL ALI MAHMOUD**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**ELIANE APARECIDA TANILO**  
Secretária Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 5.565/2021  
SEJUR/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**COMUNICADO DE REATIVAÇÃO E ABERTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 24/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 308/2021**

**OFERTA DE COMPRA N° 828300801002021OC00025**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)**



**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DO GOOGLE FOR EDUCATION E SUPORTE EM AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM**

Comunicamos a reativação do Pregão Eletrônico n.º 24/2021, a ser realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP.

**Data da reativação: 02/07/2021.**

**Data e hora da abertura da sessão pública: 08/07/2021 as 10h00min.**

O edital poderá ser consultado no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), aba Pregão Eletrônico. Código da Unidade de Gestão: **828300**. Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone (13) 3362-4065.

Cubatão, 2 de julho de 2021.

**RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo n.º **3.538/2021**, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 27/2021**, Oferta de Compra n.º **828300801002021OC00027**, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema

<b>Item</b>	<b>Empresa Vencedora</b>	<b>Valor Negociado do Item (R\$)</b>
<b>1</b>	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	<b>55,32</b>
<b>2</b>	DUPAC COMERCIAL LTDA	<b>69,00</b>
<b>3</b>	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	<b>55,32</b>
<b>4</b>	DUPAC COMERCIAL LTDA	<b>69,00</b>
<b>5</b>	BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	<b>55,32</b>
<b>6</b>	DUPAC COMERCIAL LTDA	<b>69,00</b>
<b>7</b>	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	<b>0,19</b>
<b>8</b>	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	<b>0,19</b>
<b>9</b>	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	<b>32,00</b>
<b>10</b>	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	<b>32,00</b>
<b>11</b>	POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	<b>6,95</b>
<b>12</b>	T A - INDUSTRIA E FACCAO DE ARTIGOS PARA O VESTUARIO LTDA	<b>8,99</b>

Cubatão, 24 de junho de 2021.  
“488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº **7.986/2017** após a reabertura da licitação em cumprimento a decisão judicial no âmbito do processo nº 1004121-10.2019.8.26.0157, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **CONCORRÊNCIA nº 4/2018** e **ADJUDICO** o objeto do certame à seguinte empresa:

<b>EMPRESA VENCEDORA</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA	R\$ 749.667,60

Cubatão, 28 de junho de 2021.  
“488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 759

Cubatão, sexta-feira, 02 de junho de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ricardo de Oliveira

**ATO DA MESA Nº 06/2021  
DE 29 DE JUNHO DE 2021  
488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO  
72º DA EMANCIPAÇÃO**

“ANULA E SUPLEMENTA NO ORÇAMENTO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 690.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Mesa da Câmara Municipal de Cubatão, usando das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Secretaria da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), na forma prevista na Lei nº 4.103, de 23 de dezembro de 2020, observadas as seguintes discriminações:

### SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.E.F.P.	ELEMENTO	APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01 012000.01.031.0001.2.0002	3.1.90.03.00	01.11000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	90.000,00
01 012000 01.031.0001.2.0002	3.3.90.39.00	01.11000	OUTROS SERV. 3º – PESSOA JURÍDICA	600.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>690.000,00</b>

Artigo 2º - Fica anulada junto à Secretaria da Câmara Municipal a importância de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) do saldo das dotações do orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

### ANULAÇÕES

C.E.F.P.	ELEMENTO	APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01 012000 01.031.0001.2.0002	3.3.90.37.00	01.11000	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	690.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>690.000,00</b>

Artigo 3º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Cubatão, 29 de junho de 2021.**

**RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente

**MARCOS ROBERTO SILVA**  
1º Secretário

**ALEXANDRE MENDES DA SILVA**  
2ª Secretário

**ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO**  
Diretor-Secretário

Diário Oficial Eletrônico de Cubatão

Diagramação: Felipe Santos

Jornalista Responsável: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Diretor de Imprensa - Mtb 87626 SP